



2061
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *lei nº 33/89*

AUTORES *Senadores: Ladeu Antonio Soares e*
Antônio Carlos de Moraes

ASSUNTO: *"Dá denominação em Via -*
Pública e dá outras providências".

leia-se em sessão.
remeta a comissão.
comp. L. 6 de 6/89

DR. TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 33/89
DE 05 DE JUNHO DE 1989

" DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA e DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS ".

Jonas de Campos, Prefeito do Município de Ibiúna,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua MILTON GIANCOLI a
Travessa nº 2 que se localiza entre a Rua Cirineu Soares de Campos
e Rua José Eugênio Machado, no Bairro Jardim Aurea.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presen-
lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orça-
mento vigente, suplementadas se necessarias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrarias.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1989

- TADEU ANTONIO SOARES - ANTONIO C. DE MORAES -
VEREADOR DO PMDB VEREADOR DO PMDB

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 10
PRESIDENTE

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 16
PRESIDENTE

Recbi: 06/06/89

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIJÁ

SEDE DE SÃO PAULO

2103
[Signature]

EM ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº. 33/89

Certifico que o Projeto de Lei Nº. 33/89 de autoria
do Nobre Vereador Tadeu Antonio Soares das encaminha-
do para a Secretaria Administrativa de São Paulo, São Paulo.
Certifico ainda, foram realizadas reuniões com o Sr.
Vereador, a respeito desta proposição de Lei.
Esta proposição foi encaminhada para a Comissão
de Legislação e Justiça, sendo que esta já se reuniu
em 05/06/89.

A justificativa relatada quem foi MILTON
GIANCOLI, esta sendo elaborada, razão pela qual será
juntada oportunamente.

Ibijá, 5 de junho de 1989

[Signature]

[Signature]

Tadeu Antonio Soares - Antonio C. Moraes

Após a leitura do Projeto de Lei nº 33/89
em 05/06/89, o Sr. Vereador Tadeu Antonio Soares
foi informado de que o Projeto de Lei nº 33/89
foi encaminhado para a Comissão de Legislação e
Justiça, sendo que esta já se reuniu em 05/06/89
e o Projeto de Lei nº 33/89 foi encaminhado para a
Comissão de Legislação e Justiça.

8/2 J.R. 29
Tadeu Antonio Soares

A Secretária
[Signature]
[Signature]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2004
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 33/89 de autoria do Nobre Vereador Tadeu Antonio Soares deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 06 p. passado. Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer, sendo que será lido na Sessão Ordinária do dia 12 p. futuro.
Ibiúna, 07 de junho de 1989.

AMAUZ GABRIEL VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa

Sr. Pundenc Comiss. 1ª Red.

1. Oficie-se a Prefeitura Municipal indagando sobre a existência ou não de denominação de via ^{publica} objeto do presente projeto de lei?
 2. Se não existir, decrete-se.
- ao autor do projeto. Sr. Tadeu A. Soares.

João. 8/0. 8/8. 29
Tadeu A. Soares. 89.

A Secretaria

Oficie-se
Ibiúna, 4/8/89
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

8805.
A. H. M.

GABINETE

Ofício Gpc nº. 634/89

Ibiúna, 09 de agosto de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, conforme Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 33/89, solicito de Vossa Excelência que determine ao setor competente da Municipalidade informar se existe denominação na Travessa nº. 2 que se localiza entre a Rua Cirineu Soares de Campos e Rua José Eugênio Machado, no Bairro Jardim Aures, conforme fotocópia da propositura que segue em anexo.

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que conforme Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação foi encaminhado o ofício GPC nº. 634/89 da presente data, do Sr. Presidente da Câmara, ao Chefe do Executivo solicitando informações ao Projeto de Lei nº. 33/89. Ibiúna, 09 de agosto de 1989.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

2506
[Signature]

1989, 09, 09

DE. TÁULI ANTÔNIO SOARES

DE. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

1989

202-0610918
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP Nº544.

Em, 06 de setembro de 1.989.

Senhor Presidente:

forte - e ao modo.
Ibiúna, 8/9/89

Antônio Pereira

Em resposta ao vosso Ofício GPC nº 634, de 09/08/89, encaminhamos anexo a este, as informações do nosso Diretor Administrativo.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonas de Campos
=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

DR. TADEJ ANTONIO SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA

Recbi: 06/09/89
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1808
[Handwritten signature]

A
SECRETARIA GERAL

Senhor Secretário:

-Informamos a Vossa Senhoria, que revendo os arquivos deste setor, deles verificamos na da constar com referência a Lei ou Decreto que des se denominação oficial à Travessa nº 2 que se localiza entre as Ruas Cirineu Soares de Campos e José Eugênio Machado, nesta cidade, constando, apenas o Decreto Municipal nº 107, de 27 de março de 1979, que denominou de Rua Divaldo Bellato a antiga Travessa 1, que também liga a Rua Cirineu Soares de Campos com a Rua José Eugênio Machado, nesta cidade.

Ibiúna, 06 de setembro de 1989.

[Handwritten signature]

CARLOS MICAEL DE CASTRO BRANÇA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2809
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que através do Ofício GP nº. 544 o Chefe do Executivo encaminhou resposta ao solicitado pela Comissão de Justiça e Redação relativo ao Projeto de Lei nº. 33/89.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente faço a juntada ao respectivo Projeto, e encaminho a Comissão de Justiça e Redação para exarar Parecer. Ibiúna, 11 de setembro de 1989.

[Signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Como Jure e Real.
Sep.

Declaro incompatível
rep. e p. exarar parecer
no referido projeto, tendo
em vista que tem
substância.

Assim, nomeio como
relator o v. Sr. Celso José
João Nóbrega p. exarar parecer
Int. S. e. Ver. João Nóbrega
13
3



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ar. 10
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 33/89

AUTOR:- VEREADORES TADEU ANTONIO SOARES E ANTONIO CARLOS DE MORAES

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR:- VEREADOR JOSÉ JORGE RABELO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva a denominação em via pública e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Tadeu Antonio Soares e Antonio Carlos de Moraes.

Analisando o que consta nos autos e principalmente o ofício do Sr. Prefeito de nº. 544, onde certifica que nada consta à rua que se pretende denominar.

Em assim sendo, tendo-se em vista o que faculta a Lei Orgânica dos Municípios em vigor e a Constituição Federal que nada se opõe.

Sob o aspecto legal nada a opor quanto a tramitação.

Orçamentariamente também está perfeito. Do ponto de vista público, a referida medida é justa.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, 02 de outubro de 1989.

[Signature]
José Jorge Rabelo

Membro - Relator da Comissão de Justiça e Redação

Antonio Carlos de Moraes
Presidente

Luiz Clemente Machado
Membro

[Signature]
Sátio Teramae

Pres. Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Membros: Wladimir F. de Campos

Ivo Irineu S. de Campos

[Signature]
Fortunato Coelho Ramalho

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e Ativs

0471144
Membros: Lourival Correia de Araújo

Juracy *[Signature]* Pinto

PROJETO DE LEI Nº. 33/89

AUTOR: - VEREADORES TACU ANTONIO SOARES E ANTONIO CARLOS DE

MORAES

PARCELA CONJUNTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, DRRAS

SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR: - VEREADOR JOSÉ JOSÉ RABELO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva a
denominação de via pública e de outras providências, de auto-
ria dos Vereadores Tacu Antonio Soares e Antonio Carlos de
Moraes.

Analisando o que consta nos autos e prin-
cipalmente o ofício de Sr. Prefeito de nº. 544, onde certifi-
ca que nada consta à sua disposição para denunciar.

Em razão disso, tendo-se em vista o que
faculta a Lei Orgânica dos Municípios em vigor e a Constituição
do Brasil que nada se opõe.

Sob o aspecto legal nada se opõe quanto a
transição.

Organizadamente também não há oposição.
No ponto de vista público, a referida lei

de é justa.

Assim sendo, que é oportuno em nome da lei

é o parecer.

Sala das Comissões Vereador João Rabelo,

22 de outubro de 1989.

Membro - Relator da Comissão de Justiça e Relação

Antonio Carlos de Moraes

Presidente

Proa. Comissão de Justiça e Relação



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2191
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 33/89 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 p. futuro.
Ibiúna, 03 de outubro de 1989.

[Handwritten signature]
AMALURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 33/89 foi colocado em 1ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o Nobre Vereador Hélio Roberto de Oliveira. Certifico mais, em face de sua aprovação o referido Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 p. futuro. Ibiúna, 11 de outubro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Ass 12
[Handwritten signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2813
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 40/89

"Dá denominação em via pública e dá outras providências".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica denominada RUA MILTON GIANCOLI a Travessa nº. 2 que se localiza entre a Rua Cirineu Soares de Campos e Rua José Eugênio Machado, no Bairro Jardim -¹ Aurea.

ARTIGO 2º. - As despesas com a execução da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1989.

[Signature]
TÁDEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Signature]
SÁDIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

814
[Signature]

Ofício GPC nº. 863/89

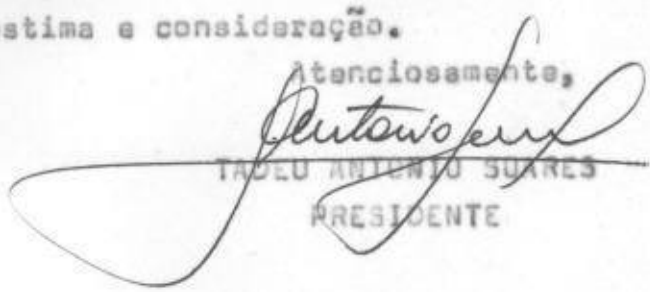
Ibiúna, 17 de outubro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 40/89, referente ao Projeto de Lei nº. 33/89 de minha autoria, que "Dá denominação em via pública e dá outras providências", aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



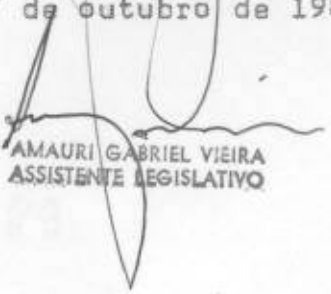
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 33/89 foi colocado em 2ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o Nobre Vereador Antonio Carlos de Moraes. Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 40/89, encaminhado através do Ofício GPC nº. 863/89 da presente data. Ibiúna, 17 de outubro de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO